GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Logística da 5ª Região da PMMG

# TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DE BENS

**COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP | DISPENSA POR VALOR**

| PROCESSO SEI/MG | UNIDADE DE COMPRA | ORIGEM DA DEMANDA |
|---|---|---|
| 1250.01.0027767/2026-33 | 1259967 – EM/5ª RPM | DAL e DPS |

**Objeto resumido:** aquisição de materiais de limpeza, proteção e higiene ainda não contemplados nos procedimentos RP/SIRP examinados, destinados às unidades de saúde (DPS) e operacionais (DAL) apoiadas pela 5ª RPM.

Valor estimado conforme totais das planilhas corrigidas: R$ 3.145,92 (DPS: R$ 2.616,51; DAL: R$ 529,41).

## 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens de consumo comuns, de entrega integral, distribuídos em 4 (quatro) lotes definidos por município de destino, abrangendo 20 (vinte) itens/linhas de fornecimento. A origem do recurso, a unidade destinatária, o código CATMAS, o quantitativo, a unidade de fornecimento e os valores constam individualmente nos quadros dos subitens 1.1.1 a 1.1.4.

1.2. Em cada lote municipal, os itens das demandas DPS e DAL estão discriminados separadamente para fins de empenho, autorização de fornecimento, entrega, recebimento e liquidação, sem transferência automática de disponibilidade entre as duas origens.

### 1.1.1. LOTE 01 – UBERABA/MG • 6 itens • R$ 324,24

| SUBITEM | DESTINATÁRIO RECURSO | CATMAS | DESCRIÇÃO RESUMIDA | FORNEC. | QTD. | PREÇO UNIT.* | TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.01 | NAIS/5ª RPM<br>DPS | 000548324 | Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante | EMBALAGEM 1 PAR | 12 | 9,19 | 110,35 |
| 01.02 | 5ª RPM<br>DAL | 000548324 | Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante | EMBALAGEM 1 PAR | 7 | 8,85 | 61,95 |
| 01.03 | 4º BPM<br>DAL | 000548324 | Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante | EMBALAGEM 1 PAR | 7 | 8,85 | 61,95 |
| 01.04 | 4º BPM<br>DAL | 000554359 | Luva de limpeza, látex, média, cano curto, forrada | EMBALAGEM 1 PAR | 7 | 2,96 | 20,72 |
| 01.05 | 4º BPM<br>DAL | 000037834 | Luva de limpeza, PVC, grande, cano longo, forrada | EMBALAGEM 1 PAR | 8 | 6,69 | 53,52 |
| 01.06 | 67º BPM<br>DAL | 000554359 | Luva de limpeza, látex, média, cano curto, forrada | EMBALAGEM 1 PAR | 5 | 3,15 | 15,75 |
| **TOTAL** | **DPS: R$ 110,35**<br>**DAL: R$ 213,89** | | | | | | **324,24** |

### 1.1.2. LOTE 02 – FRUTAL/MG • 6 itens • R$ 1.895,89

| SUBITEM | DESTINATÁRIO RECURSO | CATMAS | DESCRIÇÃO RESUMIDA | FORNEC. | QTD. | PREÇO UNIT.* | TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| SUBITEM | DESTINATÁRIO RECURSO | CATMAS | DESCRIÇÃO RESUMIDA | FORNEC. | QTD. | PREÇO UNIT.* | TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.01 | SAS/69º BPM<br>DPS | 001714210 | Máscara descartável PFF2/FBC1, 4 camadas, válvula de exalação | 1 UNIDADE | 1000 | 1,42 | 1.424,83 |
| 02.02 | SAS/69º BPM<br>DPS | 000548324 | Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante | EMBALAGEM 1 PAR | 12 | 9,19 | 110,35 |
| 02.03 | SAS/69º BPM<br>DPS | 001019627 | Luva de limpeza, látex, grande, cano 20 cm, sem forro | EMBALAGEM 1 PAR | 12 | 6,79 | 81,54 |
| 02.04 | SAS/69º BPM<br>DPS | 000887072 | Detergente desincrustante iônico (aspecto pó) | 1 LITRO | 12 | 9,09 | 109,16 |
| 02.05 | 69º BPM<br>DAL | 000548324 | Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante | EMBALAGEM 1 PAR | 18 | 8,57 | 154,26 |
| 02.06 | 69º BPM<br>DAL | 000554359 | Luva de limpeza, látex, média, cano curto, forrada | EMBALAGEM 1 PAR | 5 | 3,15 | 15,75 |
| **TOTAL** | **DPS: R$ 1.725,88**<br>**DAL: R$ 170,01** | | | | | | **1.895,89** |

### 1.1.3. LOTE 03 – ARAXÁ/MG • 4 itens • R$ 292,64

| SUBITEM | DESTINATÁRIO RECURSO | CATMAS | DESCRIÇÃO RESUMIDA | FORNEC. | QTD. | PREÇO UNIT.* | TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03.01 | SAS/37º BPM<br>DPS | 000548324 | Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante | EMBALAGEM 1 PAR | 16 | 9,19 | 147,13 |
| 03.02 | 37º BPM<br>DAL | 000548324 | Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante | EMBALAGEM 1 PAR | 10 | 8,71 | 87,10 |
| 03.03 | 37º BPM<br>DAL | 000037826 | Luva de limpeza, PVC, média, cano longo, forrada | EMBALAGEM 1 PAR | 3 | 10,07 | 30,21 |
| 03.04 | 37º BPM<br>DAL | 000698300 | Luva de limpeza, látex, grande, cano curto, forrada | EMBALAGEM 1 PAR | 10 | 2,82 | 28,20 |
| **TOTAL** | **DPS: R$ 147,13**<br>**DAL: R$ 145,51** | | | | | | **292,64** |

### 1.1.4. LOTE 04 – ITURAMA/MG • 4 itens • R$ 633,15

| SUBITEM | DESTINATÁRIO RECURSO | CATMAS | DESCRIÇÃO RESUMIDA | FORNEC. | QTD. | PREÇO UNIT.* | TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.01 | SAS/3ª Cia<br>DPS | 001714210 | Máscara descartável PFF2/FBC1, 4 camadas, válvula de exalação | 1 UNIDADE | 300 | 1,42 | 427,45 |
| 04.02 | SAS/3ª Cia<br>DPS | 000548324 | Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante | EMBALAGEM 1 PAR | 12 | 9,19 | 110,35 |
| 04.03 | SAS/3ª Cia<br>DPS | 001019627 | Luva de limpeza, látex, grande, cano 20 cm, sem forro | EMBALAGEM 1 PAR | 6 | 6,79 | 40,77 |
| 04.04 | SAS/3ª Cia<br>DPS | 000887072 | Detergente desincrustante iônico (aspecto pó) | 1 LITRO | 6 | 9,09 | 54,58 |

| SUBITEM | DESTINATÁRIO RECURSO | CATMAS | DESCRIÇÃO RESUMIDA | FORNEC. | QTD. | PREÇO UNIT.* | TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | DPS: R$ 633,15<br>DAL: R$ 0,00 | | | | | | 633,15 |

* Na parcela DPS, os preços unitários exibidos com duas casas decimais não reproduzem integralmente os valores totais da planilha corrigida. Os totais foram preservados nesta minuta apenas para fins de consolidação, exigindo-se conciliação aritmética com os preços de referência da pesquisa antes do cadastro da COTEP.

1.3. O critério proposto para cada município é MENOR PREÇO POR LOTE, abrangendo todos os subitens daquele destino. A opção por reunir produtos de características distintas no mesmo lote deve ser motivada no processo mediante demonstração de vantagem econômica (inclusive logística/frete) e ausência de restrição injustificada da competitividade, conforme o art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A formalização poderá ocorrer mediante nota de empenho e/ou autorização de fornecimento, nas hipóteses do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observada a regular segregação de fontes e destinatários. Não haverá exigência de marca específica; prevalecerá a especificação CATMAS, com complementos que constarem do processo.

1.5. Os bens não se enquadram como bens de luxo, sendo de qualidade usual de mercado, na forma da regulamentação aplicável.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa suprir saldos remanescentes de materiais empregados nas atividades de limpeza, higiene e proteção do efetivo, garantindo condições de funcionamento das unidades da 5ª RPM até o horizonte de demanda informado nas planilhas.

2.2. Os quantitativos da DPS decorrem de cruzamento com os RP/SIRP nº 1259967 000071/2026 e 000073/2026, e os da DAL com os RP/SIRP nº 1259967 000077/2026 a 000081/2026, preservados os quantitativos pendentes e a identificação por unidade destinatária.

2.3. Adota-se proposta de dispensa de licitação por valor, mediante Cotação Eletrônica de Preços (COTEP), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na Resolução SEPLAG/MG nº 34/2023, condicionada à comprovação da observância do limite legal e das despesas de mesma natureza no exercício, prevenindo fracionamento indevido.

2.4. A justificativa de não elaboração do ETP, quando cabível, deverá integrar os autos na forma da Resolução SEPLAG/MG nº 115/2021, com os fundamentos aplicáveis. Os estudos de viabilidade do agrupamento por município não estão dispensados por essa circunstância.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Todos os materiais deverão ser novos, originais, em embalagem íntegra, com identificação de marca, lote e validade quando aplicáveis, adequados ao fim previsto e às características registradas no CATMAS.

3.2. Os produtos sujeitos à vigilância sanitária ou normas de proteção individual deverão atender aos requisitos legais de rotulagem, regularização e certificação, inclusive Certificado de Aprovação (CA) de EPI quando exigível.

3.3. O item CATMAS 001714210 (máscara PFF2/FBC1 com válvula de exalação) deverá ter seu uso tecnicamente validado pelas unidades de saúde. O item CATMAS 000887072 contém divergência entre descrição em pó e unidade de fornecimento em litro, exigindo confirmação no cadastro CATMAS antes da publicação.

3.4. Não se exigirá marca determinada, amostra prévia como regra, vistoria ou garantia contratual de execução, sem prejuízo da apresentação de documentação técnica em caso de dúvida motivada e das garantias legais por vícios.

3.5. A contratada será responsável por transporte, descarga e acondicionamento. Eventual contratação de transportadora não afasta sua responsabilidade pelo objeto.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo para entrega integral será de até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, em remessa única por unidade destinatária, salvo autorização formal da Administração.

4.2. Locais de entrega dos subitens, conforme unidade destinatária e município:

| RECURSO | UNIDADE DESTINATÁRIA | MUNICÍPIO | LOCAL DE ENTREGA |
|---|---|---|---|

| RECURSO | UNIDADE DESTINATÁRIA | MUNICÍPIO | LOCAL DE ENTREGA |
|---|---|---|---|
| DPS | NAIS/5ª RPM | Uberaba | Praça Governador Magalhães Pinto, nº 530, bairro Fabrício, Uberaba/MG |
| DAL | 5ª RPM | Uberaba | Praça Governador Magalhães Pinto, nº 530, bairro Fabrício, Uberaba/MG |
| DAL | 4º BPM | Uberaba | Praça Governador Magalhães Pinto, nº 530, Uberaba/MG |
| DAL | 67º BPM | Uberaba | Av. Nenê Sabino, nº 155, bairro Santa Marta, Uberaba/MG |
| DPS | SAS/69º BPM | Frutal | Rua Elísio Martins, nº 305, bairro Novo Horizonte, Frutal/MG |
| DAL | 69º BPM | Frutal | Rua Elísio Martins, nº 305, bairro Novo Horizonte, Frutal/MG |
| DPS | SAS/37º BPM | Araxá | Av. Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, nº 100, bairro Orozino Teixeira, Araxá/MG |
| DAL | 37º BPM | Araxá | Av. Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, nº 100, bairro Orozino Teixeira, Araxá/MG |
| DPS | SAS/3ª Cia | Iturama | Rua São Paulo, nº 630, Centro, Iturama/MG |

4.3. Cada autorização de fornecimento discriminará o subitem, município, unidade receptora, código CATMAS, quantidade, preço e a fonte/origem do recurso. A vencedora do lote municipal poderá receber empenhos e autorizações distintos para DPS e DAL, mantendo obrigação de fornecer o conjunto adjudicado.

4.4. As entregas deverão ser agendadas em dias úteis, preferencialmente entre 8h e 17h, com apresentação de nota fiscal individualizada por unidade e origem de recurso quando exigido para regular liquidação e pagamento.

4.5. Produtos desconformes, avariados ou com quantitativo inferior deverão ser substituídos/complementados sem ônus em até 5 (cinco) dias úteis após notificação, salvo justificativa aceita pela Administração.

## 5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, com conferência inicial. O definitivo dependerá da verificação de quantidade, especificações, integridade e documentação e deverá ser registrado pelo responsável da unidade, observando-se o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A liquidação e o pagamento ocorrerão por fornecimento efetivamente recebido e aceito em cada unidade, com identificação do empenho, da origem DAL/DPS e do ateste do destinatário. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo e liquidação regular, observados os trâmites financeiros aplicáveis.

5.3. Não haverá pagamento antecipado. A Administração aplicará as retenções tributárias previstas na legislação.

## 6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A unidade de compra designará gestor/fiscal(is), quando aplicável, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 48.587/2023, com indicação dos militares responsáveis pelo recebimento de cada unidade.

6.2. O fiscal acompanhará prazo, quantidade, qualidade e documentação fiscal e registrará ocorrências; o gestor coordenará providências administrativas, inclusive liquidação, pagamentos e eventual apuração de descumprimentos.

6.3. O agrupamento por município não implica confusão entre crédito de saúde (DPS) e crédito operacional (DAL), que serão executados e controlados separadamente.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Procedimento: COTEP, realizada no Portal de Compras de Minas Gerais, com julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE MUNICIPAL, admitida oferta para um ou mais dos quatro lotes, desde que compreenda a integralidade dos respectivos subitens.

7.2. O preço por lote deverá englobar todos os subitens e despesas de frete, embalagem, tributos e demais encargos até os locais de entrega. O detalhamento dos valores por subitem será obrigatório na proposta ajustada da vencedora, respeitado o preço global adjudicado e sem sobrepreço individual.

7.3. A definição definitiva dos lotes municipais exige justificativa técnica e econômica nos autos, especialmente quanto à competitividade, considerando alternativas de julgamento por item ou por grupos homogêneos. Na falta dessa demonstração, a Administração deverá rever o agrupamento antes da publicação.

7.4. O tratamento favorecido e eventual participação exclusiva de ME/EPP observarão a Lei Complementar nº 123/2006 e a

regulamentação estadual, com análise das exceções legais. Os prazos e a sessão observarão a Resolução SEPLAG nº 34/2023 e o Aviso de COTEP.

## 8. HABILITAÇÃO

8.1. Serão verificadas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e a ausência de impedimentos de contratação, com utilização do CAGEF e dos demais cadastros oficiais, conforme aplicável.

8.2. A documentação requerida será proporcional ao objeto de bens comuns e ao valor reduzido da contratação, com simplificações legalmente cabíveis, sem dispensar os documentos de conformidade técnica dos produtos regulados.

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Administração: emitir as autorizações com identificação do subitem e da origem do recurso, fornecer instruções de entrega, designar recebedores, fiscalizar, atestar os bens conformes e promover o pagamento regular.

9.2. Contratada: entregar os materiais completos nos locais e prazos, suportar frete e descarregamento, fornecer documentação adequada, substituir itens desconformes e responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do fornecimento.

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento contratual sujeitará a contratada às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e às condições do Aviso de COTEP e do instrumento formalizado, assegurados contraditório e ampla defesa.

10.2. A multa moratória poderá corresponder a 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10%, e a multa compensatória de até 10% sobre a obrigação inadimplida, conforme tipificação e critérios do Aviso e sem duplicidade sancionatória pelo mesmo fato.

## 11. ESTIMATIVA DE VALOR

11.1. O total consolidado das duas planilhas corrigidas corresponde a R$ 3.145,92, assim distribuído:

| LOTE | MUNICÍPIO | ITENS | DPS | DAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Uberaba | 6 | R$ 110,35 | R$ 213,89 | R$ 324,24 |
| 02 | Frutal | 6 | R$ 1.725,88 | R$ 170,01 | R$ 1.895,89 |
| 03 | Araxá | 4 | R$ 147,13 | R$ 145,51 | R$ 292,64 |
| 04 | Iturama | 4 | R$ 633,15 | R$ 0,00 | R$ 633,15 |
| **TOTAL** | **4 municípios** | **20** | **R$ 2.616,51** | **R$ 529,41** | **R$ 3.145,92** |

11.2. Os quantitativos e valores foram extraídos das planilhas corrigidas “itens_pendentes_5rpm(2).xlsx” (DPS) e “Materiais_Pendentes_SIRP_DAL_5RPM_2026(1).xlsx” (DAL), a serem acompanhadas dos documentos de pesquisa de preços, mapas e memórias pertinentes, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução SEPLAG nº 102/2022.

11.3. Na parcela DPS, a soma dos preços unitários exibidos com duas casas decimais multiplicados pelas quantidades é inferior em R$ 6,79 à soma dos totais indicados na própria planilha (R$ 2.616,51). Antes da publicação, a equipe deverá esclarecer o critério de arredondamento/precisão, conciliar os valores efetivamente apurados na pesquisa e reproduzi-los corretamente no TR, no Aviso e no Portal de Compras, sem arbitramento de preços.

11.4. Os valores individualizados da parcela DAL foram preservados conforme a planilha específica, incluindo diferenças de referência entre localidades para o mesmo CATMAS, e deverão estar amparados no mapa de preços dos autos.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas DPS e DAL correrão à conta das garantias orçamentárias específicas de cada origem, sem compensação automática de saldos e com emissão de empenhos e notas fiscais compatíveis com as dotações de cada unidade destinatária.

12.2. Como informação referencial, os processos RP/SIRP anteriores utilizaram, para DPS, UO 1251, função 10, subfunção 302, programa 135, ação 2060, natureza 3.3.90.30, fonte 60.02; e, para DAL, UO 1251, função 06, subfunção 181, programa 137, ação 4365, natureza 3.3.90.30, fonte 60.02. A SOFI deverá validar dotações e garantir a disponibilidade para este processo.

12.3. A garantia orçamentária DPS anteriormente informada é R$ 2.616,51, devendo ser comprovada nos autos. Para DAL, deverá

ser juntada garantia própria para os R$ 529,41 estimados. A contratação dependerá de autorização da autoridade competente.

## ANEXO I – DESCRIÇÕES CATMAS DOS MATERIAIS

Aplicam-se as especificações completas transcritas das planilhas, observada a verificação do cadastro CATMAS vigente antes da publicação.

**1. CATMAS 000548324 — Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante**

LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: MEDIO; CANO: LONGO, DE 20CM; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE;

Unidades e quantitativos consolidados: EMBALAGEM 1 PAR: 94.

**2. CATMAS 001714210 — Máscara descartável PFF2/FBC1, 4 camadas, válvula de exalação**

MASCARA DE PROTECAO - MODELO: FACIAL DESCARTAVEL; MATERIA- PRIMA: FIBRAS SINTETICAS; 4 CAMADAS; FILTRO: QUIMICO; CLASSE DO FILTRO: PFF2 COM FBC1; PROTECAO: POEIRA, NEVOA, FUMO E VAPOR ORGANICO ATE 50 PPM; VALVULA: EXALACAO; VISOR: SEM VISOR; FIXACAO: TIRANTES ELASTICOS;

Unidades e quantitativos consolidados: 1 UNIDADE: 1300.

**3. CATMAS 001019627 — Luva de limpeza, látex, grande, cano 20 cm, sem forro**

LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: GRANDE; CANO: LONGO DE 20CM; TIPO: SEM FORRO E ANTIDERRAPANTE;

Unidades e quantitativos consolidados: EMBALAGEM 1 PAR: 18.

**4. CATMAS 000887072 — Detergente desincrustante iônico (aspecto pó)**

DETERGENTE DESINCRUSTANTE - TIPO: IONICO; ASPECTO: PO; COMPOSICAO: INGR. ATIVO BACTERICIDA CLORETO DE NAQUIL DIMETIL; APLICACAO: LIMPEZA E DESINCRUSTACAO DE SANITARIOS E MICTORIOS;

Unidades e quantitativos consolidados: 1 LITRO: 18.

**5. CATMAS 000554359 — Luva de limpeza, látex, média, cano curto, forrada**

LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: MEDIO; CANO: CURTO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE;

Unidades e quantitativos consolidados: EMBALAGEM 1 PAR: 17.

**6. CATMAS 000037834 — Luva de limpeza, PVC, grande, cano longo, forrada**

LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: PVC; TAMANHO: GRANDE; CANO: LONGO; TIPO: GROSSA COM FORRO ANTIDERRAPANTE;

Unidades e quantitativos consolidados: EMBALAGEM 1 PAR: 8.

**7. CATMAS 000037826 — Luva de limpeza, PVC, média, cano longo, forrada**

LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: PVC; TAMANHO: MEDIO; CANO: LONGO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE;

Unidades e quantitativos consolidados: EMBALAGEM 1 PAR: 3.

**8. CATMAS 000698300 — Luva de limpeza, látex, grande, cano curto, forrada**

LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: GRANDE; CANO: CURTO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE;

Unidades e quantitativos consolidados: EMBALAGEM 1 PAR: 10.

## ANEXO II – RELAÇÃO DAS UNIDADES POR MUNICÍPIO E ORIGEM

| MUNICÍPIO | UNIDADE DESTINATÁRIA | RECURSO | SUBITENS | VALOR |
|---|---|---|---|---|

| MUNICÍPIO | UNIDADE DESTINATÁRIA | RECURSO | SUBITENS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| Uberaba | NAIS/5ª RPM | DPS | 1 | R$ 110,35 |
| Uberaba | 5ª RPM | DAL | 1 | R$ 61,95 |
| Uberaba | 4º BPM | DAL | 3 | R$ 136,19 |
| Uberaba | 67º BPM | DAL | 1 | R$ 15,75 |
| Frutal | SAS/69º BPM | DPS | 4 | R$ 1.725,88 |
| Frutal | 69º BPM | DAL | 2 | R$ 170,01 |
| Araxá | SAS/37º BPM | DPS | 1 | R$ 147,13 |
| Araxá | 37º BPM | DAL | 3 | R$ 145,51 |
| Iturama | SAS/3ª Cia | DPS | 4 | R$ 633,15 |
| **TOTAL** | **9 unidades** | **DPS / DAL** | **20** | **R$ 3.145,92** |

**Referência:** Processo nº 1250.01.0027767/2026-33 SEI nº 153008078